

gerentes, sendo Óscar Manuel Morais Bravo e José Alves Fernandes Machado, ambos casados.

Conforme o original.

11 de Janeiro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira*.

3000227799

NEWSHOW — ALUGUER E FABRICO DE PALCOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AJI/2007

Sede: lugar de Bouças, Travassós, Fafe

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1855/011017; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/011017.

Certifico que entre Ilídio José Carvalho Guedes, casado com Maria do Céu Castro Costa, e João Carlos Castro Costa, casado com Natália Susana Castro Silva, ambos em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma NEWSHOW — Aluguer e Fabrico de Palcos, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Bouças, freguesia de Travassós, deste concelho de Fafe.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser deslocada dentro do concelho de Fafe ou para localidade de outro concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o aluguer de palcos para eventos musicais, fabrico de palcos para venda e organização de espectáculos musicais.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios, Ilídio José Carvalho Guedes e João Carlos Castro Costa.

Artigo 4.º

1 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

2 — A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares em numerário, até ao décuplo do capital social, nas condições deliberadas em assembleia geral e com o acordo unânime dos sócios.

Artigo 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios João Carlos Castro Costa e Ilídio José Carvalho Guedes.

2 — Em assembleia geral, poderão ser designados novos gerentes, sócios ou não.

3 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de dois gerentes.

Artigo 6.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios.

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes, os quais terão direito de preferência.

Está conforme.

24 de Outubro de 2001. — *Rosa Freitas Oliveira Alves Mota*.

3000227534

NOVAFLEX — TÉCNICAS DO AMBIENTE, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AJJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4501/970521; identificação de pessoa colectiva n.º 503023230; inscrição n.º 18; números e data das apresentações: 14, 15 e 16/991122.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital e alteração do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 482 000\$, em dinheiro, quanto a 216 900\$, por Técnicas Medioambientales Tecmed, S. A.; e 24 100\$, por Ambientalia Company de Serveis Ambientals, S. A.; e 241 000\$, por Empresa de Construção e Obras Públicas Arnaldo de Oliveira, S. A., tendo, em consequência, os artigos 1.º e 3.º do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma NOVAFLEX — Técnicas do Ambiente L.^{da}, e tem a sua sede em Setúbal, na Avenida de Luísa Todi, 375, Edifício Ceiset, freguesia de Santa Maria da Graça.

Artigo 3.º

O capital social é de 1 000 000 de euros, integralmente subscrito e realizado em numerário e nos diversos valores do activo constante da escrita e representado por quatro quotas, uma com o valor nominal de 450 000 euros, de que é titular Técnicas Medioambientales Tecmed, S. A., outra com o valor nominal de 50 000 euros, de que é titular Ambientalia Company de Serveis Ambientals, S. A., outra com o valor nominal de 498 798 euros e outra com o valor nominal de 1202 euros, de que é titular Empresa de Construção e Obras Públicas Arnaldo de Oliveira, S. A.

Está conforme o original.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

18 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227284

Anúncio n.º 7929-AJL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4501/970521; identificação de pessoa colectiva n.º 503023230; inscrições n.ºs 19 e 20; números e data das apresentações: 7 e 8/20010119.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Designação de gerente, efectuada em 5 de Agosto de 1999: António Leonel Moreira da Marca, divorciado, Rua de Sousa Pinto, 211, 1.º, esquerdo, Porto.

Designação de gerente, efectuada em 6 de Dezembro de 1999: Luís Augusto Santos Castro Paupério, casado, Rua da Agudela, 1212, 2 a 8, Edifício Golfinho 2, Lavre.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

18 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227283

Anúncio n.º 7929-AJM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4501/970521; identificação de pessoa colectiva n.º 503023230; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 3/20010228.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Designação de gerente, efectuada em 23 de Fevereiro de 2001: Carlos Artur Rato Albino, casado, Campo Pequeno, 9, rés-do-chão, direito, Lisboa.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

18 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227277

Anúncio n.º 7929-AJN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4501/970521; identificação de pessoa colectiva n.º 503023230; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 12/20010315.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo, em consequência, o artigo 1.º, n.º 1, do contrato ficado com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma NOVAFLEX — Técnicas do Ambiente, L.ª, e tem a sua sede em Setúbal, na Avenida de Luísa Todi, 300, 3.º, A, B e C, freguesia de Santa Maria da Graça.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227275

Anúncio n.º 7929-AJO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4501/970521; identificação de pessoa colectiva n.º 503023230.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

18 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227281

Anúncio n.º 7929-AJP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4501/970521; identificação de pessoa colectiva n.º 503023230.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

18 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227279

NOVAFLEX — TÉCNICAS DO AMBIENTE, S. A.

Anúncio n.º 7929-AJQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4501/970521; identificação de pessoa colectiva n.º 503023230; inscrição n.º 21; números e data das apresentações: 4 e 5/20010606.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital e transformação em sociedade anónima.

Montante do reforço e como foi subscrito: 1 150 400 euros, quanto a 1 150 000 euros, pela conversão de prestações suplementares, por Técnicas Medioambientales Tecmed, S. A., e 100 euros em dinheiro, por cada um dos sócios Luís José de Mello e Castro Guedes, que também usa Luís Nobre Guedes, casado com Sofia de Sequeira Braga da Cruz Mata Guedes, na separação; Pedro e Sousa Dias Pestana Bastos, que também usa Pedro Pestana Bastos, casado com Vera Falcão Mena Mesquita e Carmo Pestana Bastos, na separação; Gonçalo Rodrigues Machado Borges, solteiro, maior, e Gustavo Alexandre Diniz Gomes Ferreira, solteiro, maior, sendo os últimos quatro todos residentes na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 19, 18.º, Lisboa, tendo, em consequência, os artigos do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade passa a adoptar a firma NOVAFLEX — Técnicas do Ambiente, S. A., e tem a sua sede em Setúbal, na Avenida de Luísa Todi, 300, 3.º, A, B e C, freguesia de Santa Maria da Graça.

2 — Sem dependência de deliberação dos sócios, pode o conselho de administração deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — Por deliberação da administração, a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas legais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a gestão integrada, incluindo a recolha, transporte e tratamento de variados resíduos, nomeadamente

urbanos, hospitalares, industriais, tóxicos e perigosos; gestão de espaços verdes e limpeza de espaços públicos; estudos de engenharia ambiental; prestação de serviços nas áreas do ambiente e economia: comercialização e assistência técnica de equipamentos; agência e representação comercial, importação e exportação; fornecimento e construção de obras públicas.

A sociedade poderá, por simples deliberação do conselho de administração, requerer e deter participações no capital de outras sociedades, qualquer que seja o seu tipo e objecto.

Artigo 3.º

A sociedade durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo 4.º

1 — O capital social é de 2 150 400 euros, representados por 2 150 400 acções nominativas ou ao portador registadas, do valor nominal de 1 euro cada uma, encontrando-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

2 — Pode haver títulos representativos de 1, 10, 50, 100, 1000, 5000, 10 000 acções e múltiplos de 10 000 acções.

Artigo 5.º

1 — As acções podem revestir forma meramente escritural, sem incorporação de títulos.

2 — As acções tituladas podem ser convertidas em acções escriturais.

3 — A transmissão de acções escriturais está sujeita às disposições legalmente estabelecidas para a transmissão das acções nominativas.

4 — O custo das operações de registo das transmissões, conversões, bem como qualquer outro custo relativo às acções escriturais, é suportado pelo respectivo titular, segundo critério a fixar pela assembleia geral.

Artigo 6.º

Nos aumentos do capital social em dinheiro os accionistas têm o direito de preferência na proporção das acções que possuírem, salvo se a assembleia geral, de acordo com a lei, deliberar de modo diferente.

Artigo 7.º

A sociedade pode emitir obrigações nos termos das disposições legais aplicáveis e nas modalidades permitidas por lei, em conformidade com as condições que vierem a ser deliberadas pela assembleia geral.

Artigo 8.º

A aquisição e alienação de acções e obrigações próprias poderá realizar-se nas condições e com os limites da lei.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Assembleia geral

Artigo 9.º

1 — A assembleia geral representa a universalidade dos accionistas e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e dos presentes estatutos, são obrigatórias para todos os accionistas.

2 — Constituem a assembleia geral todos os accionistas com direito a voto.

3 — A cada 100 acções corresponde um voto.

4 — A participação dos accionistas com direito de voto nas reuniões da assembleia geral depende do facto de terem as suas acções averbadas, registadas ou depositadas na sociedade.

5 — Os instrumentos de representação voluntária de accionistas nos termos da lei, quer sejam pessoas singulares ou colectivas, deverão ser entregues ao presidente da mesa da assembleia geral antes do início da reunião.